



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2013, de 18 de abril de 2013.

**REVOGAR A RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA N
003/2013.**

O Presidente da **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL** no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução da Presidência n 003/1013 fora editada com inobservância a Clausula Sexta, Parágrafo Primeiro, item b do Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o Ministério Público Estadual, Federação Cearense de Futebol e Torcidas Organizadas.

CONSIDERANDO que o dispositivo acima citado, prevê a ampla defesa das Torcidas Organizadas anteriormente a qualquer resolução da Federação Cearense de Futebol.

PENALTY

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500



RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução da Presidência n 003/2013 e em seguida notificar as Torcidas Organizadas Cearamor e JGT para no prazo de 07(sete) dias apresentar defesa prévia ao Relatório elaborado pela Polícia Militar e a Recomendação do NUDETOR do Ministério Público.

Art. 2º - Após as manifestações defensivas das Torcidas organizadas, convoque-se uma reunião para o dia 02/05/2013 às 15h00min, na sede na Federação Cearense de Futebol, situada na Rua Paulino Nogueira, 77, com os órgãos de segurança e Ministério Público através do NUDETOR e Federação Cearense de Futebol para deliberações e julgamento das defesas.

Art. 3º - Regovam-se as disposições em contrario.

Fortaleza/CE, 18 de abril de 2013.


Mauro Carmélio Santos Costa Junior
Presidente da FCF


PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500